

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Data: 15 de junho de 2022

Horário: 9h

Processo nº: 2022.0000.602.5463

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Implantação da Cobertura de Quadra no CEPI Mário de Andrade, no município de Planaltina-GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de junho de 2022, às 9h, na sala da Coordenação Regional de Educação de Planaltina, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2022 de 12.05.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 447.883,19 (Quatro centos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 27 de maio de 2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 27 de maio de 2022 e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 27 de maio de 2022. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1- EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 2- MAIOR CONSTRUÇÕES E ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ: 20.992.104/0001-37; 3- LE CONSTRUTORA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 33.961.058/0001-50; 4- DOC CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.074.026/0001-57;**. As documentações relativas à habilitação das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e, após análise esta Comissão conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica das empresas: **1- EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI; 2- MAIOR CONSTRUÇÕES E ENERGIA SOLAR EIRELI; 3- LE CONSTRUTORA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI; 4- DOC CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ao contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109,

I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Comissão Especial de Licitação

Edileusa Batista dos Santos

Presidente C.E.L

M^a Patrícia Gomes de Oliveira

Vice-Presidente C.E.L

[Assinatura]

Membro C.E.L